

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de apólice de Seguro Contra incêndio e Riscos Diversos, no Ramo Modalidade Empresarial, Riscos Nomeados Empresarial, para o Laboratório Fábrica de Ímãs e Ligas de Terras Raras - LabFabITR.

PROCESSO INTERNO N°: 3263/2022 – ECM:129803 – SEI nº 5030.01.0003263/2022-54

ESCLARECIMENTO 02

Enviado via Portal de Compras no dia 13/04/2023 às 16:38 horas.

Prezados Senhores, na qualidade de Representante Legal da empresa Tokio Marine Seguradora S/A, CNPJ: 33.164.021/0001-00 e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados no ANEXO, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

- 1.1. Prêmio pago;
- 1.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

2 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, CODEMGE poderá fornecer cópia da apólice anterior para emissão do seguro dos locais de riscos Informados?

3 – Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

4 – Pedimos a gentileza de informar conforme abaixo:

- a) Entre os locais a ser segurados, existe algum prédio tombado pelo patrimônio histórico.
- b) Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel? Está correto este entendimento? Podemos incluir esta cláusula em nossa Proposta?

5 - O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

6 - Pedimos confirmar se CODEMGE está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a

cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

7 - De acordo com o Termo de Referência, Item 9 – trata da SUBCONTRATAÇÃO. Pedimos confirmar se o CODEMGE está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

RESPOSTA:

1- O empreendimento LabFabITR não possui seguro anterior.

2- O empreendimento LabFabITR não possui seguro anterior.

3- No item detalhamento do objeto é informador que a ocupação atual é “Industria pré-operacional: planta industrial em fase de instalação e comissionamento”, no edital é previsto a possibilidade de visita técnica para conhecer o empreendimento e status e informado que “não lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o objeto a ser licitado.”

No momento não possuímos prédios em reforma ou em construção no LabFabITR, apenas resoluções pontuais na infraestrutura civil.

4- a) O empreendimento não possui prédios tombados pelo patrimônio histórico.

b) Conforme informado acima não possuímos bem tombados, sendo assim a cláusula não se aplica ao objeto da contratação.

5- As condições de pagamento estão definidas no edital e Termo de Referência, não sendo possível considerar cálculos diversos, para não descharacterizar as propostas isonômicas.

6- O contrato deve resguardar a empresa no caso dos eventos previstos em edital e apólice e estar de acordo com a legislação vigente.

7- Ciente de que a contratação de seguro está sujeita as Resoluções da SUSEP.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023

André Zenha Antonino
Pregoeiro